



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno

***Prestação de Contas do
Fundo Especial do Ministério Público - FEMPE
Exercício Financeiro de 2018***

***Assessoria de Controle Interno e Auditoria
da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão***

Composta por:

Carlos Alberto Pinheiro Barros Júnior
Analista Ministerial
Assessor-Chefe de Controle Interno e Auditoria

Fábio Rafael Viana Lobato da Silva
Analista Ministerial

Alan Vasconcelos Santos
Analista Ministerial

Francisca Ferreira de Sousa
Analista Ministerial

Raimundo João Serejo Azevedo Filho
Técnico Ministerial

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. APRESENTAÇÃO | 04 |
| 2. DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FEMPE | 05 |
| 3. DO ORÇAMENTO | 06 |
| 3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Crédito Adicional | 06 |
| 3.2 Das Receitas | 08 |
| 3.3 Das Despesas | 10 |
| 4. DO FINANCEIRO | 15 |
| 5. DO PATRIMÔNIO | 17 |
| 6. DO PROGRAMA DE TRABALHO | 21 |
| 7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO | 23 |
| 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 24 |



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Chefe do Ministério Público do Estado do Maranhão, é exigência das Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual, inclusive no tocante aos documentos necessários a sua composição.

Neste relatório, faz-se uma análise da regularidade da realização da receita e da despesa, da execução do orçamento e do programa de trabalho e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE, no exercício financeiro de 2018, baseada nas demonstrações contábeis, relatórios contidos na prestação de contas e em dados do Sistema Informativo de Planejamento, Coordenação e Avaliação – SISPCA do Estado do Maranhão e do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

2. DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FEMPE

Instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 086, de 04/07/2005, tendo como Gestor a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE tem por finalidade legal proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização do Ministério Público do Estado do Maranhão.



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

3. DO ORÇAMENTO

3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Crédito Adicional

A Lei Orçamentária Anual – Lei Estadual nº. 10.788, de 10/01/2018, autorizou inicialmente para o FEMPE recursos na ordem de R\$ 2.632.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais) e, mediante abertura de créditos adicionais, tal montante foi alterado para R\$ 7.415.885,23 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Os recursos para abertura do crédito adicional em favor do FEMPE foram oriundos do superávit financeiro apurado no seu Balanço Patrimonial ao final do exercício de 2017, no total de R\$ 4.783.885,23 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), sendo que, deste montante, o valor de R\$ 1.218.016,88 (um milhão, duzentos e dezoito mil, dezesseis reais e oitenta e oito centavos) derivam do cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar no final de 2017.

Neste contexto, convém destacar o seguinte excerto do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª. edição, p. 47, *in verbis*:

3.3.1. Recursos Financeiros Que Não Devem Ser Reconhecidos Como Receita Orçamentária

Não devem ser reconhecidos como receita orçamentária os recursos financeiros oriundos de:

a. Superávit Financeiro – a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

b. Cancelamento de Despesas Inscritas em Restos a Pagar – consiste na baixa da obrigação constituída em exercícios anteriores, portanto, trata-se de restabelecimento de saldo de disponibilidade comprometida, originária de receitas arrecadadas em exercícios anteriores e não de uma nova receita a ser registrada. O cancelamento de restos a pagar não se confunde com o recebimento de recursos provenientes do ressarcimento ou da restituição de despesas pagas em exercícios anteriores que devem ser reconhecidos como receita orçamentária do exercício.

(sublinhamos)

No exercício sob exame, foi realizada a abertura de créditos suplementares em favor do FEMPE, em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e com o Novo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, conforme determinado pelo seguinte dispositivo legal:

| ATO LEGAL | DATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL | VALOR | FONTE DE RECURSO |
|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Decreto nº. 34.105/2018 | 14/05/2018 | 2.156.224,29 | 0301 - Recursos Ordinários – Tesouros |
| | | 2.627.660,94 | 0307 - Receitas Operacionais a Fundos |
| TOTAL | | 4.783.885,23 | |



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

3.2. Das Receitas

Como descrito no item **3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais**, a Lei Estadual nº. 10.788/2018, autorizou inicialmente para o FEMPE, para o exercício de 2018, recursos no montante de R\$ 2.632.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), posteriormente alterado para R\$ 7.415.885,23 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), em razão da abertura de créditos adicionais, de acordo com o Decreto Estadual nº. 34.105/2018, como já destacado.

Conforme se depreende da análise do Balanço Orçamentário, no que tange à execução da receita, os valores que a constituem são, na verdade, o total de Transferências Financeiras Recebidas, no valor de R\$ 795.935,68 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), constantes no Balanço Financeiro, adicionados ao valor do superavit financeiro do referido fundo apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 4.783.885,23 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), perfazendo o montante de R\$ 5.579.820,91 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

| EXECUÇÃO DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2018 | |
|---|--------------------------|
| COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO | |
| Fonte | Valores Recebidos |
| RECEITAS PRÓPRIAS | |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017 – FONTE 307 (art. 2º., XV, da LC nº. 086/2005 - FEMPE) | 2.627.660,94 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017 – FONTE 301 (art. 2º., XV, da LC nº. 086/2005 - FEMPE) | 2.156.224,29 |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO (art. 2º., VI, da LC nº. 086/2005) | 565.870,74 |
| DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS (art. 2º., XVII, da LC nº. 086/2005) | 20.832,24 |
| MULTA CONTRATUAL (art. 2º., XIII, da LC nº. 086/2005) | 138.494,82 |
| IMPORTÂNCIA RECEBIDA DE ORGANISMO GOVERNAMENTAL (art. 2º., V, da LC nº. 086/2005) | 13.107,72 |
| RESSARCIMENTO AO ERÁRIO (art. 2º., XIX, da LC nº. 086/2005) | 15.680,06 |
| PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS LIVRES PARA TERCEIROS (art. 2º., IX, da LC nº. 086/2005) | 41.940,00 |
| VENDA DE CÓPIAS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO (art. 2º., XII, da LC nº. 086/2005) | 10,10 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 5.579.820,91 |

Fonte: Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da Procuradoria Geral de Justiça.
Data da Última Atualização: 02/01/2019.

Considerando as fontes de receitas definidas no art. 2º. da Lei Complementar Estadual nº. 086/2005, formaram-se disponibilidades financeiras ao longo do exercício financeiro de 2018 que totalizaram R\$ 5.579.820,91 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos), conforme segue discriminado no quadro acima.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

3.3 Das Despesas

O orçamento do FEMPE, desdobrado por fonte de recurso, foi assim executado:

| PLANO PLURIANUAL | | | | | | |
|--|--|--|---------------------------|---------------------------|----------------------|---------------|
| PROGRAMA E AÇÃO | | | | | | |
| UNIDADE GESTORA: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual | | | | | | |
| PROGRAMA: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça | | Objetivo: Garantir a atuação de forma resolutiva do Ministério Público Estadual. | | | | |
| Ação | Finalidade | Descrição | | | | |
| 3038 – Construção, reforma e aparelhamento de unidades do Ministério Público | Construir, reformar e equipar prédios para funcionamento do Ministério Público | - Aquisição de terrenos; - Elaboração de projetos de construção e/ou reforma; - Aparelhamento dos prédios e adoção de tecnologias atualizadas. | | | | |
| PLANO INTERNO – INVESTFEMPE | | | | | | |
| FONTE DE RECURSO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) | DESPESAS EMPENHADAS (B) | DESPESAS LIQUIDADAS (C) | DESPESAS PAGAS (D) | % (B / A) |
| 03.000.0000.0000 ESSENCIAL A JUSTICA | 2.632.000,00 | 7.415.885,23 | 5.578.537,57 | 2.624.694,76 | 2.610.947,84 | 75,22% |
| 03.091.0000.0000 DEFESA DA ORDEM JURIDICA | 2.632.000,00 | 7.415.885,23 | 5.578.537,57 | 2.624.694,76 | 2.610.947,84 | 75,22% |
| 03.091.0337.0000 GESTAO DE ACOES ESSENCIAIS A JUSTICA | 2.632.000,00 | 7.415.885,23 | 5.578.537,57 | 2.624.694,76 | 2.610.947,84 | 75,22% |
| 03.091.0337.0107 RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDOS | 2.632.000,00 | 2.632.000,00 | 794.652,34 | 396.549,94 | 396.549,94 | 30,19% |
| 03.091.0337.0301 RECURSOS ORDINARIOS - TESOURO | 0,00 | 2.156.224,29 | 2.156.224,29 | 710.438,71 | 710.438,71 | 100,00% |
| 03.091.0337.0307 RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDOS | 0,00 | 2.627.660,94 | 2.627.660,94 | 1.517.706,11 | 1.503.959,19 | 100,00% |
| TOTAL | 2.632.000,00 | 7.415.885,23 | 5.578.537,57 | 2.624.694,76 | 2.610.947,84 | 75,22% |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

No exercício de 2018, houve economia na execução da despesa orçamentária, no valor de R\$ 1.837.347,66 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), como se observa no confronto das dotações atualizadas com as despesas empenhadas, na forma do demonstrativo abaixo:

| APURAÇÃO DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA | |
|--|---------------------|
| DOTAÇÕES X DESPESAS | VALORES |
| (+) Dotações Atualizadas | 7.415.885,23 |
| (-) Despesas Empenhadas | 5.578.537,57 |
| (=) ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA | 1.837.347,66 |

Das despesas empenhadas no exercício de 2018, no valor de R\$ 5.578.537,57 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a quantia de R\$ 2.610.947,84 (dois milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) foi liquidada e paga no exercício, o que resultou na inscrição de restos a pagar no final do exercício de 2018, do montante de R\$ 2.967.589,73 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Do referido montante de restos a pagar, R\$ 2.953.842,81 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) referem-se a restos a pagar não processados e o valor de R\$ 13.746,92 (treze mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) corresponde a restos a pagar processados, na forma a seguir descrita:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

| APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | |
|--|---------------------|
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | VALORES |
| (+) Despesas Empenhadas | 5.578.537,57 |
| (-) Despesas Pagas | 2.610.947,84 |
| (=) RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO | 2.967.589,73 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 2.953.842,81 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 13.746,92 |

O FEMPE teve suas despesas empenhadas, integralmente, na categoria econômica de despesa de capital, tendo sido executadas em 02 (dois) elementos de despesas, conforme abaixo apresentado:

| PLANO PLURIANUAL | | | | | | |
|--|--|---|---------------------------|---------------------------|----------------------|---------------|
| PROGRAMA E AÇÃO | | | | | | |
| UNIDADE GESTORA: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual | | | | | | |
| PROGRAMA: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça | | Objetivo: Garantir a atuação de forma resolutiva do Ministério Público Estadual. | | | | |
| Ação | Finalidade | Descrição | | | | |
| 3038 – Construção, reforma e aparelhamento de unidades do Ministério Público | Construir, reformar e equipar prédios para funcionamento do Ministério Público | - Aquisição de terrenos; - Elaboração de projetos de construção e/ou reforma; - Aparelhamento dos prédios e adoção de tecnologias atualizadas | | | | |
| PLANO INTERNO – INVESTFEMPE | | | | | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) | DESPESAS EMPENHADAS (B) | DESPESAS LIQUIDADAS (C) | DESPESAS PAGAS (D) | % (D/B) |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL | 2.632.000,00 | 7.415.885,23 | 5.578.537,57 | 2.624.694,76 | 2.610.947,84 | 46,80% |
| 44000000 INVESTIMENTOS | 2.632.000,00 | 7.415.885,23 | 5.578.537,57 | 2.624.694,76 | 2.610.947,84 | 46,80% |
| 44900000 APLICACOES DIRETAS | 2.632.000,00 | 7.415.885,23 | 5.578.537,57 | 2.624.694,76 | 2.610.947,84 | 46,80% |
| 44905100 OBRAS E INSTALACOES | 0,00 | 0,00 | 4.875.930,61 | 2.225.992,44 | 2.212.245,52 | 45,37% |
| 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 0,00 | 702.606,96 | 398.702,32 | 398.702,32 | 56,75% |
| TOTAL | 2.632.000,00 | 7.415.885,23 | 5.578.537,57 | 2.624.694,76 | 2.610.947,84 | 46,80% |



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

Como pode ser observado nos demonstrativos acima, no exercício de 2018, foram pagos somente 46,80% do valor total das despesas empenhadas, sendo que a diferença, no percentual de 53,20%, que corresponde ao montante de R\$ 2.967.589,73 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), foi inscrita em restos a pagar no final do exercício de 2018.

No tocante à **apuração do Resultado Orçamentário** – que representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas – verificamos, após análise do Balanço Orçamentário, que houve um déficit orçamentário, no valor de R\$ 4.782.601,89 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos), conforme segue abaixo demonstrado:

| APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO | |
|---|-----------------------|
| 1. Receitas Orçamentárias Realizadas | 795.935,68 |
| 2. Despesas Orçamentárias Empenhadas | 5.578.537,57 |
| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO | (4.782.601,89) |

O resultado orçamentário foi deficitário em virtude de o Superávit Financeiro (recurso financeiro) do próprio FEMPE não ser reconhecido como receita orçamentária, mas tão somente uma disponibilidade financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

Quanto à **execução da despesa extraorçamentária**, verificamos que, do montante de R\$ 12.182.183,99 (doze milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), inscrito em restos a pagar em 2017, foi realizado o desembolso para pagamento no valor de R\$ 10.334.905,54 (dez milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), de modo que o restante, no valor de R\$ 1.847.278,45 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), foi cancelado no final de 2018, gerando uma disponibilidade financeira como fonte de recurso para composição do superávit financeiro no final do exercício.



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

4. DO FINANCEIRO

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, ficou demonstrado que, no início do exercício de 2018, o FEMPE apresentou disponibilidade de caixa no montante de R\$ 16.977.793,16 (dezesesseis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), sendo que, ao final de tal exercício, o saldo em questão foi de R\$ 4.828.598,57 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

O fluxo financeiro pode ser melhor evidenciado no quadro a seguir:

| FLUXO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | |
|--|----------------------|
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2017: | 16.977.793,16 |
| (+) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 795.935,68 |
| (-) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PAGAS | 2.610.947,84 |
| (-) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 10.334.905,54 |
| (+) INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (Depósitos e Cauções) | 723,11 |
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2018: | 4.828.598,57 |

Após análise do Balanço Financeiro, verificamos que houve uma diminuição do saldo em espécie em caixa no final do exercício, o que demonstra um resultado financeiro negativo no montante de R\$ 12.149.194,59 (doze milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), na forma a seguir demonstrada:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

| APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | |
|--|------------------------|
| (+) SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 4.828.598,57 |
| (-) SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 16.977.793,16 |
| RESULTADO FINANCEIRO NEGATIVO | (12.149.194,59) |

Os recursos financeiros do FEMPE e os depósitos de terceiros em espécie sob nossa responsabilidade, foram depositados durante todo o exercício em rede bancária oficial, formando o saldo das disponibilidades de caixa em 31/12/2018, após as devidas conciliações bancárias, atendendo à determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o quadro seguinte:

| BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE/ POUPANÇA | SALDO EM 31/12/2018 |
|-----------------|----------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| Banco do Brasil | 3846-6 | 5879-3 | 4.816.151,52 |
| | | 7031-9 | 12.447,05 |
| Total | | | 4.828.598,57 |



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

5. DO PATRIMÔNIO

As variações ocorridas no patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária, durante o exercício financeiro de 2018, estão demonstradas, por determinação da Lei nº. 4.320/64 e do MCASP, na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Considerando que a apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD), restou evidenciado, após análise do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais, que ocorreu um resultado deficitário de R\$ 12.163.664,62 (doze milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), na forma demonstrada pela tabela abaixo:

| APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO | |
|--|------------------------|
| Variações Quantitativas | |
| 1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 795.935,68 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 795.935,68 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 |
| 2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 12.959.600,30 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 12.489.276,12 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 470.324,18 |
| 3. RESULTADO PATRIMONIAL NEGATIVO | (12.163.664,62) |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

Quanto à **gestão dos bens patrimoniais**, no exercício de 2018, houve a aquisição de bens móveis e imóveis na ordem de R\$ 12.959.600,30 (doze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos reais e trinta centavos), sendo R\$ 2.624.694,76 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), resultantes da **execução orçamentária**, e R\$ 10.334.905,54 (dez milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), resultantes da **execução extraorçamentária** (pagamento de restos a pagar no exercício), como demonstrado abaixo:

| GESTÃO DOS BENS DE CAPITAL NO EXERCÍCIO DE 2018 | |
|--|----------------------|
| RESULTANTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.624.694,76 |
| (+) Aquisições de Bens Móveis | 398.702,32 |
| (+) Aquisições de Bens Imóveis | 2.225.992,44 |
| RESULTANTE DE EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA | 10.334.905,54 |
| (+) Aquisições de Bens Móveis | 71.621,86 |
| (+) Aquisições de Bens Imóveis | 10.263.283,68 |
| TOTAL DE AQUISIÇÕES DE BENS DE CAPITAL | 12.959.600,30 |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

Quanto aos valores desembolsados nas aquisições de bens móveis e imóveis, no exercício de 2018, apresentamos o seguinte demonstrativo:

| DESEMBOLSOS PARA AQUISIÇÕES DE BENS DE CAPITAL | |
|---|----------------------|
| Saldo em 31/12/2017: | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS | 470.324,18 |
| (+) Aquisições Orçamentárias de Bens Móveis | 398.702,32 |
| (+) Aquisições Extra Orçamentárias de Bens Móveis | 71.621,86 |
| AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 12.489.276,12 |
| (+) Aquisições Orçamentárias de Bens Imóveis | 2.225.992,44 |
| (+) Aquisições Extra Orçamentárias de Bens Imóveis | 10.263.283,68 |
| TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA A PGJ | 12.959.600,30 |
| (–) Transferência de Bens Móveis | 470.324,18 |
| (–) Transferência de Bens Imóveis | 12.489.276,12 |
| Saldo em 31/12/2018: | 0,00 |

Esclarecemos que, no final do exercício, por determinação do art. 5º. da Lei Complementar Estadual nº. 086, de 04/07/2005, todos os bens adquiridos pelo FEMPE foram transferidos para o patrimônio da Unidade Gestora 070101 - Procuradoria Geral de Justiça.



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

Quanto ao **superávit financeiro do exercício de 2018**, ao analisarmos os Balanços Patrimonial e Financeiro, verificamos que sua apuração consiste na diferença entre o Ativo Financeiro com o Passivo Financeiro menos a inscrição de Restos a Pagar Não Processados, resultando em um Superavit Financeiro de R\$ 1.848.561,79 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), na forma abaixo demonstrada:

| APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | |
|---|---------------------|
| 1. Ativo Financeiro | 4.828.598,57 |
| 2. Passivo Financeiro | 26.193,97 |
| 3. Subtotal | 4.802.404,60 |
| 4. Empenhos a Liquidar (Restos a Pagar Não Processados) | 2.953.842,81 |
| Superavit Financeiro | 1.848.561,79 |

Sob nossa **responsabilidade com terceiros**, verificamos a existência do montante de R\$ 2.017.497,05 (dois milhões, dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.471.005,18 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, cinco reais e dezoito centavos) correspondem a recebimentos a título de cauções e R\$ 546.491,87 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) referem-se a recebimentos de seguros-garantia.



6. DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Plano Plurianual do Estado do Maranhão contemplou o Fundo Especial do Ministério Público Estadual com um único programa de trabalho, intitulado **0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça**, com a ação **3038 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público**, que foi executada pela **Unidade Orçamentária 07901** com a finalidade de construir, reformar e aparelhar prédios para funcionamento do Ministério Público.

As despesas, no exercício de 2018, limitaram-se à aquisição de equipamentos e material permanente e à contratação de obras e instalações, coadunando assim a execução do orçamento com a finalidade da ação 3038, que é a de construir, reformar e aparelhar prédios para funcionamento deste Ministério Público Estadual.

Quanto ao cumprimento das metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, temos a informar que, em 2018, esta Unidade Gestora executou 100% da meta física estabelecida, quanto à Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público (Projeto 3038).

A gestão do orçamento do fundo envolveu a execução de 01 (um) programa e 01 (uma) ação de atuação institucional, que comprometeu 75,22% do orçamento autorizado, conforme demonstrativo a seguir:

Prestação de Contas do FEMPE | Exercício Financeiro de 2018



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO

2018

EMIÇÃO

20/03/2019 10:16:34

EXECUÇÃO FINANCEIRA POR PROGRAMAS E AÇÕES

| Programa: (0337) - Gestão de Ações Essenciais à Justiça Objetivo: Garantir a atuação de forma resolutiva do Ministério Público Estadual. | | | | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Unidade Orçamentária: (07901) - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL | | | | | | | | | | | | |
| COD | AÇÃO | PRODUTO | UNI. MEDIDA | META FÍSICA | | | VALOR: R\$ | | | | | |
| | | | | PLANEJ. | EXECUT. | % | DOT INICIAL | DOT ATUAL (A) | EMPENHADO (B) | % (B/A) | LIQUIDADO (C) | % (C/A) |
| 3038 | Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público | Unidade construída/reformada | unidade | 8,00 | 8,00 | 100,00 | 2.632.000,00 | 7.415.885,23 | 5.578.537,57 | 75,22% | 2.624.694,76 | 35,39% |
| TOTAL POR PROGRAMA | | | | 8,00 | 8,00 | 100,00 | 2.632.000,00 | 7.415.885,23 | 5.578.537,57 | 75,22% | 2.624.694,76 | 35,39% |

| TOTAL GERAL | META FÍSICA | | | VALOR: R\$ | | | | | |
|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | PLANEJ. | EXECUT. | % | DOT INICIAL | DOT ATUAL (A) | EMP (B) | % (B/A) | LIQUIDADO (C) | % (C/A) |
| | 8,00 | 8,00 | 100,00 | 2.632.000,00 | 7.415.885,23 | 5.578.537,57 | 75,22% | 2.624.694,76 | 35,39% |

“2019 – O Ministério Público na indução de políticas públicas.”

Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-820 | Telefone: (98) 3219-1774 | e-mail: auditoria_interna@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

Em atendimento à exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à Transparência da Gestão Fiscal, no *site* do Ministério Público do Estado do Maranhão, no *link* “<https://mpma.mp.br/index.php/transp-execucao-orcamentaria-financeira>”, podem ser acessadas, por qualquer cidadão, as informações sobre realização de receitas e despesas, consultas de despesas por credor, além de consultas de pagamentos, empenhos e liquidações.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2018

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a legislação pertinente à matéria, notadamente a Lei Federal nº. 4.320/1964, a Lei Complementar Estadual nº. 086/2005 e a Lei Estadual nº. 10.788/2018, bem como as Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual do Chefe do Ministério Público do Estado, e com base na documentação disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças desta Procuradoria, nos relatórios constantes na prestação de contas em análise e nos registros dos sistemas SISPCA e SIAFEM, manifestamo-nos pela regularidade da Prestação de Contas do FEMPE, referente ao exercício de 2018, especificamente no que tange à realização da receita e da despesa.

É o relatório que esta Assessoria de Controle Interno e Auditoria encaminha ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, para conhecimento e deliberação das providências julgadas cabíveis.

São Luís (MA), 21 de março de 2019.

Carlos Alberto Pinheiro Barros Júnior
Analista Ministerial
Assessor-Chefe de Controle Interno e Auditoria